

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de março de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. SELMA REGINA LIMA DE MORAES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de março 2019.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro SELMA REGINA LIMA DE MORAES Pessoa física, inscrita no CPF: 478.969.573-53, RG: 639.755 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 714/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 51452. Data: 29/11/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 09, lotes 26, 27 e 28 (partes 01), bairro Sete Estrelas V, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (fundo): 6,20 metros com o lote 02 (parte); ao sul (frente): 6,20 metros com a Rua B; ao leste (lateral esquerda): 30 metros com os lotes 26, 27, 28 (partes 02); e ao oeste (lateral direita): 30 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28 (partes). Área total de 186,00 m², e perímetro de 66,40 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 880865).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de março de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. SELMA REGINA LIMA DE MORAES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de março 2019.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro SELMA REGINA LIMA DE MORAES Pessoa física, inscrita no CPF: 478.969.573-53, RG: 639.755 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 715/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 51453. Data: 30/11/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 09, lotes 26, 27 e 28 (partes 02), bairro Sete Estrelas V, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (fundo): 6,20 metros com os lotes 01 e 02 (partes); ao sul (frente): 6,20 metros com a Rua

B; ao leste (lateral esquerda): 30 metros com os lotes 26, 27, 28 (partes 03); e ao oeste (lateral direita): 30 metros com os lotes 26, 27 e 28 (partes 01). Área total de 186,00 m², e perímetro de 66,40 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 880883).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de março de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. SELMA REGINA LIMA DE MORAES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de março 2019.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro SELMA REGINA LIMA DE MORAES Pessoa física, inscrita no CPF: 478.969.573-53, RG: 639.755 SSP/PI, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 714/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 51452. Data: 29/11/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 09, lotes 26, 27 e 28 (partes 01), bairro Sete Estrelas V, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (fundo): 6,20 metros com o lote 02 (parte); ao sul (frente): 6,20 metros com a Rua B; ao leste (lateral esquerda): 30 metros com os lotes 26, 27, 28 (partes 02); e ao oeste (lateral direita): 30 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28 (partes). Área total de 186,00 m², e perímetro de 66,40 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 880865).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 26 de março de 2019. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. SELMA REGINA LIMA DE MORAES - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 26 de março 2019.

Publique-se. Cumpra-se  
Mário Vieira de Alencar Filho  
Secretário Municipal de Finanças

#### COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon-MA.

Ato: A Coordenação Geral de Licitação informa aos interessados que a próxima sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 015/2019, será dia 28/03/2019 às 11h00minh (onze horas) na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Coordenadora Geral de Licitações – CGCL.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
Contrato nº 022/2019. Objeto: Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades/escolas, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2019; Liberação nº 225/2019; Central de Compras/PMT/MA. Valor/Unit: Item 01: R\$ 1.480,00; Item 02: R\$ 1.980,00; Item 05: R\$ 4.850,00; Item 06: R\$ 1.480,00; Item 11: R\$ 1.490,00. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** L B GOMES-ME. CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 11/03/2019.

Transporte-DMTRANS. Onde-se-Lê ASSINATURA: 01/04/2019. Leia-se: ASSINATURA: 01/03/2019. Fundamentação Legal Lei 8.666/93. Timon, 27 de Março de 2019. Jeremias Sampaio Silva-Diretor do DMTRANS.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 007/2017.**  
Fundamentado: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31/03/2020 com base no Art. 57, da Lei 8.666/93; **Objeto:** locação de imóvel localizado na Avenida Viana Vaz, nº 47. Bairro: Centro em Timon-MA, para sediar o funcionamento da Coordenação de Regularização Fundiária (Anexo da SEMPLAN). **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; **Contratado:** Maria de Oliveira Silva; RG nº 290.188-SSP-PI; CPF nº 183.446.743-87. **Valor Mensal:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **Valor total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Data de Assinatura:** 26/03/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA Nº 079/2019/SEMS.**  
**FAVORECIDO:** KLEITON CHRISTIAN SANTOS CUNHA  
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES-UVZ  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA  
**PERÍODO:** 25 a 26 de Março de 2019. **QTD:** 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 430,00  
**FINALIDADE:** realizar entregas de encéfalos caninos ao instituto de raiva do Estado do Maranhão.

**PORTARIA Nº 080/2019/SEMS.**  
**FAVORECIDO:** MARLON PIMETEL COSTA  
**CARGO/FUNÇÃO:** FARMACÊUTICO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA  
**PERÍODO:** 26 a 27 de Março de 2019. **QTD:** 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 140,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 280,00  
**FINALIDADE:** Com a finalidade de solicitar e receber medicamentos excepcionais junto à FEME. Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais.

**RETIFICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**RETIFICA-SE** a publicação no DOM do dia 25/03/2019-. Edição nº 01557 do EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019. Pregão Presencial 003/2019. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, através de Link dedicado, para atendimento do Departamento Municipal de Transito e

**PORTARIA Nº 002/2019/CGM.**  
**FAVORECIDO:** CARLOS ZANGIROLAMI SOUSA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ÓRGÃO:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA  
**PERÍODO:** 28 a 29 de Março de 2019. **QTD:** 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 215,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 430,00  
**FINALIDADE:** participar de capacitação no sistema e-Ouv, junto a Controladoria Geral da União – Superintendência no Estado do Maranhão.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019-SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA

DATA DA SESSAO: 18/03/2019  
HORÁRIOS: 9:00 horas  
Pregoeira: Suely Oliveira  
Adjudicação: 21/03/2019  
Homologação: 25/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TIMON  
Proc. Nº 85119  
Folha Nº 219  
Suely

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA						
Conjunto Lápis na Mão - Educação Infantil – Integrado – Vol. 1 em espiral composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais/ ISBN: 9788583920557/ Formato: 24 cm largura X 30 cm altura- <b>Cota Principal 75%</b>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	AUTORA/EDITORA	UND. CONTRATAÇÃO	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO
01	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VENCEDORA	MARIA DA SALETE ALVES GONDIM/ QUINTETO (FTD)	UND	600	119,00
	MF DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA	1ª CLASSIFICADA	MARIA DA SALETE ALVES GONDIM/ (FTD)			120,00
Conjunto Lápis na Mão - Educação Infantil – Integrado – Vol. 1 em espiral composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais/ ISBN: 9788583920557/ Formato: 24 cm largura X 30 cm altura <b>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)</b>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	AUTORA/EDITORA	UND. CONTRATAÇÃO	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO
02	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VENCEDORA	MARIA DA SALETE ALVES GONDIM/ QUINTETO (FTD)	UND	200	119,00
	MF DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA	1ª CLASSIFICADA	MARIA DA SALETE ALVES GONDIM/ (FTD)			120,00
Conjunto Lápis na Mão - Educação Infantil – Integrado – Vol. 2 em espiral composto por: Português, Matemática e Estudos de Ciências Naturais/ ISBN: 9788583920571/ Formato: 24 cm largura X 30 cm altura <b>Cota Principal 75%</b>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	AUTORA/EDITORA	UND. CONTRATAÇÃO	QUANT	VR. UNIT. MÁXIMO
03	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	VENCEDORA	MARIA DA SALETE ALVES GONDIM/ QUINTETO (FTD)	UND	1.650	119,00